



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREÂMBULO

EDITAL COMUL Nº 36/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

PROCESSO Nº 3357/2019

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/10/2019 - HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA, LOCALIZADA NA RUA PIETRO MASCHIETTO, 125 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO destinado a Aquisição de Material de Enfermagem, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência

A **Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 64.614.381/0001-81, com sede na Rua Pietro Maschietto nº 125 – Centro – Pedrinhas Paulista-SP (CEP 19.865-000), no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor Senhor Sergio Fornasier possuidor do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade **REGISTRAR PREÇOS** visando eventuais e futuras aquisições dos produtos descritos no Anexo II - Termo de Referência deste Edital. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

• **O processamento do Pregão será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista localizada na Rua Pietro Maschietto, 125 - Centro, no município de Pedrinhas Paulista-SP, no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2019, às 09h00min e será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial com auxílio das Equipes de Apoio e de Acompanhamento Técnico designadas pela designadas pelo Decreto nº 1500/2018, de 21 de novembro de 2018.**

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO destinado a Aquisição de Material de Enfermagem, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência

1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio aproximado de aquisição de R\$ 147.726,94 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), e irá onerar os recursos orçamentários indicados no momento de cada contratação.

II - PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.



2.2. Além de cooperativa, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

III - CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento, as licitantes deverão observar as seguintes disposições:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) - Tratando-se de Representante Legal (sócio, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida** do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) - A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) - Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

g) - Na fase de lances e de negociação do preço final será permitido o uso de telefone celular exclusivamente para esclarecimento de caráter excepcional, devendo prevalecer os poderes outorgados ao Procurador conforme condição expressada na alínea "b" supra.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo I deste Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 01 (Proposta) e 02 (Habilitação);**

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:



a) - **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** juntamente com a **Certidão Simplificada da Junta Comercial** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes 01 e 02.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 19/2019

PROCESSO Nº 3357/2019

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 19/2019

PROCESSO Nº 3357/2019

V - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta poderá ser redigida na forma sugerida pelo Anexo III, devendo ser entregue no formato digital (CD-R ou PenDrive), através de arquivo específico denominado **“kit proposta”** disponibilizado no site www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br, bem como de forma digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.1.1. Para entrega da proposta em formato digital, o licitante deverá acessar o site www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br, fazer o download do programa e abrir o arquivo para preenchimento da proposta.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ da licitante, bem como os dados referentes ao responsável que assinará o Contrato.

5.3.2. Número do Pregão e do Processo.

5.3.3. Item, que deverá ser compatível com o Anexo II - Termo de Referência.

5.3.4. Preços unitários líquidos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



a) Será admitida proposta com até 03 (três) casas decimais depois da vírgula.

5.3.5. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

5.3.6. Prazo de Entrega: no máximo 5 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente

5.3.7. Condição de Pagamento: conforme edital

5.3.8. Declaração que poderá ser impressa na proposta de que:

a) - o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência.

b) - o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, taxa de administração, frete e lucro, dentre outros.

c) - em sendo vencedor da licitação, fornecerá à Prefeitura, até a data de formalização da Ata respectiva, cópia da nota fiscal da última aquisição dos produtos, emitida pela empresa fornecedora à licitante, que comprove a vigência do custo de aquisição na data de encerramento do certame. Tal documento servirá, em caso de necessidade, para a repactuação dos preços conforme previsto no item 3.4.1 da minuta da Ata de Registro de Preços Anexo VI.

5.4. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza.

5.4.1. Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

VI - CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1. Para a habilitação todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a documentação completa, na seguinte conformidade:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)

a) - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) - Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c3) - Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital.



b) Cópia autenticada do Alvará da Vigilância Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Tribunal de Contas aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1.1 a 6.1.4.

6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

6.2.6. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a fase de credenciamento das licitantes, observadas as disposições da cláusula III deste edital.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão ao(à) Pregoeiro(a) os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.4. O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



7.4.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6.4. Para efeito de seleção será considerado o **preço unitário do item**.

7.6.5. O critério de julgamento será o de **menor preço**.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, que será de R\$ 0,01 e incidirá sobre o **preço unitário do item**.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomarem-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. O licitador não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.21. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.22. Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar na Sede da Prefeitura, até o segundo dia útil seguinte contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a contratação, nos moldes do Anexo III deste Edital;

7.22.1. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 7.22, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão aqueles apurados na fase de lances e consignados na Ata da sessão.

7.23. Conhecida a vencedora, o (a) Pregoeiro(a) consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

7.23.1. Em seguida abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram a proposição contida do item acima e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação.

VIII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Sede da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista.

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no endereço acima, no prazo de **48 horas** de seu envio;

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do primeiro dia útil posterior ao da realização da sessão do pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1. Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3. O recurso deve ser protocolado na sede da Prefeitura e dirigido à Autoridade Superior do órgão licitador.

8.5. Admite-se recursos por intermédio de e-mail compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no prazo de **48 horas** de seu envio.

8.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



8.7. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital e pelos fornecedores respectivos.

9.2. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização. Deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.3. Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a imediata publicação da Ata, conforme exigências legais. Os preços registrados permanecerão disponibilizados no site da Prefeitura enquanto vigor a Ata respectiva.

9.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

9.5. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.7. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

9.8. Periodicamente, para atender princípio legal, a Prefeitura deverá pesquisar o preço efetivamente praticado pelo mercado e, somente autorizar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

9.9. Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, será verificada pelo Órgão Gerenciador a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.9, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

9.10. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação;

9.11. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.12. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 As condições de execução e de recebimento (forma, local e prazo de entrega) estão dispostas na Cláusula II do Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.

XI - FORMA DE PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento se acham descritas na Cláusula IV - Pagamento da minuta da Ata de Registro (Anexo VI).

XII - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais, que a licitante declara conhecer integralmente.

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br.

13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.4. Após a publicidade da Ata no site da Prefeitura, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Maracá/SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.7. Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser procuradas pelo interessado na Sede da Prefeitura na Rua Pietro Maschietto, 125, ou pelo telefone (18) 3375-9090 ou e-mail compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br.

13.8. Integra o presente Edital:

Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II - Termo de Referência - descrição do objeto do certame;

Anexo III - Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI - Modelo de Ata de Registro.

Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação

Pedrinhas Paulista, 15 de outubro de 2019.

Sérgio Fornasier
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ANEXO I

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

“DECLARAÇÃO”

À
Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista
At. - Pregoeiro Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº/2019 - Processo nº/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2019.

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

PROCESSO Nº/2019

I - JUSTIFICATIVA

1.1. Atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produto de boa qualidade e compatíveis com sua finalidade.

2 - OBJETO/QUANTITATIVOS

2.1. O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇO destinado à aquisição de material de enfermagem, nas quantidades estimadas e especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	50	FR	Almotolia âmbar de 250ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde
02	30	UNID	Colar cervical de emergência p/ resgate: confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca) abertura p/ palpação e ventilação da nuca. Tamanho grande.
03	30	UNID	Colar cervical de emergência p/ resgate: confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca) abertura p/ palpação e ventilação da nuca. Tamanho médio.
04	30	UNID	Colar cervical de emergência p/ resgate: confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca) abertura p/ palpação e ventilação da nuca. Tamanho pequeno
05	20	UND	Colar cervical de emergência p/ resgate: confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca) abertura p/palpação e ventilação da nuca. Tamanho PP.
06	10	UND	Colar cervical de emergência p/ resgate: confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca) abertura p/ palpação e ventilação da nuca. Tamanho NEO.
07	20.000	UND	Compressa de gaze estéril; 7,5 x 7,5 cm (dobrada); 13 fios; 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Estéril e Óxido de Etileno; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 10 Compressa de gazes 13 Fios; Altamente absorvente; branco; Isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outro componente que possam trazer riscos. Produto odonto-médico-hospitalar e indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral.
08	4	CAIXA	Curativo adesivo redondo (pós punção) 2,5 x 2,5 cm. Previne infecções - embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por óxido de etileno. Alta absorção, Anti-alérgico. Caixa com 500 unidades
09	30	FR	Detergente enzimático: 1 litros - Possuir Registro no Ministério da Saúde; Validade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
			2 anos.
10	200	FR	Digliconato de clorexidina degermante 2%: com tenso ativos, indicado como uso tópico anti-sepsia da pele. Almotolia de 1000ml.
11	3	UND	Eletrodo Cardiológico Cardioclip para eletrocardiógrafo - braçadeiras coloridas adulto c/ 4 clips
12	60	PCTE	Eletrodo Para Monitorização Cardíaca Descartável, Modelo Adulto: Emborrachado, hipoalérgico, com a capacidade de adesão do eletrodo em presença de suor, sistema pino / contra pino de aço inox e recoberto com prata / cloreto de prata, gel condutor solido de cloreto de potássio (não transfere para a pele). Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e esterilização. Validade Mínima De 24 Meses. Pacote com 50 Unidades
13	50	PCTE	Eletrodo Para Monitorização Cardíaca Descartável, Modelo ADULTO/PEDIATRICO: emborrachado, hipoalérgico, com a capacidade de adesão do eletrodo em presença de suor, sistema pino / contra pino de aço inox e recoberto com prata / cloreto de prata, gel condutor solido de cloreto de potássio (não transfere para a pele). embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e esterilização. validade mínima de 24 meses. Pacote com 50 Unidades
14	6	UND	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO: para desfibrilador DEA CMOS DRAKE conectador preto.
15	6	UND	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL: para desfibrilador DEA CMOS DRAKE conectador preto
16	6	CAIXA	Fio de sutura nylon: monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45cm de comprimento, número 6-0 , agulha 3/8 circulo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, devendo ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. CAIXA COM 24 UNIDADES - Possuir Registro no Ministério da Saúde.
17	6	FR	Formol com concentração de 10%: Limites máximos 10% de gás de formaldeído; rótulo com nº de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência. 1 litro. - Possuir Registro no Ministério da Saúde
18	15	GALÃO	Glutaraldeído com concentração por dosagem de 2%: em embalagem galão de 5 litros, forma farmacêutica solução, indicado para o uso desinfetante/esterilizante, com tempo de atividade de 32 dias. - Possuir Registro no Ministério da Saúde. Validade: 2 anos.
19	2	CAIXA	Indicador químico integrador para esterilização a vapor classe 5: desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Embalagem com 100 unidades. Prazo de validade informado na embalagem do produto.
20	10	UND	LAMPADA P/ EQUIPAMENTO MEDICO, PARA LARINGOSCOPIO: compatível com oxigel; tensão 3 volts; potencia: 12 watts. registro no ministério da saúde.
21	6	UND	Manta Térmica Aluminizada 2,10 x 1,40 RESGATE SP - Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado): Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; -Não deformável; -Isolante térmico de baixo peso; -A prova à água e vento; -Resistente ao atrito com o solo; -Mantém o calor interno e reflete o calor externo; -Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.
22	5	UND	Oxímetro de Dedo: Visor em tecnologia OLED, visualização em qualquer condição de luminosidade. Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca. Curva Plestimográfica. Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento
23	60	ROLO	Papel Termo Sensível para registro de sinais sdo eletrocardiógrafo (ECG): compatível no aparelho da marca: BIONET CARDIOCARE 2000 GUIA RAPIDO; tamanho: 215mm x 30 m.
24	5	PCTE	Kit Eletrodo Cardiológico Precordial Adulto: completo com Pêra de Silicone, Jogo com 6 (Sucção + Pera ECG). marca: BIONET CARDIOCARE 2000 GUIA RAPIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
25	2.000	UND	Preservativo masculino de látex com lubrificação: látex de borracha natural, largura nominal: 52mn, com certificado do Inmetro.
26	12	GALÃO	Sabonete Líquido Cremoso: Antisséptico frasco contendo 5 litros.
27	100	PCTE	Saco de Lixo Hospitalar 50 Litros Branco leitoso: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, contendo o símbolo universal de risco biológico, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Embalagem com 100 unidades.
28	50	PCTE	Saco de Lixo Hospitalar 100 Litros Brancos leitosos: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, contendo o símbolo universal de risco biológico, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Embalagem com 100 unidades.
29	2	CAIXA	Scalp: cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis, dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizados a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação conforme legislação vigente, sendo: Scalpe nº 27 - CAIXA COM 100 UNIDADES
30	40	UND	TALA MOLDAVEL PARA RESGATE TAMANHO P: com material armado, a tala é moldável, dobrável e flexível. Revestido com EVA emborrachada.
31	40	UND	TALA MOLDAVEL PARA RESGATE TAMANHO M: com material armado, a tala é moldável, dobrável e flexível. Revestido com EVA emborrachada.
32	40	UND	TALA MOLDAVEL PARA RESGATE TAMANHO G: com material armado, a tala é moldável, dobrável e flexível. Revestido com EVA emborrachada.
33	30	UND	Termômetro Clínico Ecológico: s. Calibração Rastreado RBC/INMETRO.
34	6	UND	Termômetro Digital Medidor de Temperatura Corporal: faz a medição da temperatura corporal sem a necessidade de encostar no corpo da criança ou enfermo; digital e com tecnologia infravermelho, bastando apontar na testa ou no ouvido, a uma distância entre 5 a 15 cm, em aproximadamente 5 segundos aparecerá à temperatura no visor LCD. Pode ser utilizado por crianças, adolescentes, adultos e idosos. Tem capacidade para armazenar as 32 últimas medições. Mira laser para acertar o alvo com precisão e indicação sonora de temperatura alta. - Alimentação: 2 pilhas AAA 1,5V – Inclusas - Tempo máximo para medição: 5 segundos - Desligamento automático da bateria: 7 segundos
35	300	UND	Teste de gravidez: determinação por tira reativa, qualitativa, da gonadotrofina coriônica; através de anticorpos monoclonais e policlonais; com a formação de uma reação antígeno-anticorpo; em amostras de soro ou urina; reação com sensibilidade de no mínimo 25 mu/ml; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. De lote, validade e temperatura de estocagem.
36	6	MT	Tube de látex para garrote nº204: obedecer a legislação vigente.
37	4	CAIXA	Tiras Para Urinálise: para avaliação de 10 parâmetros em urina, sendo eles:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
			Bilirrubina, Cetona, Densidade, Glicose, Leucócito, Nitrito, pH, Proteína, Sangue, Urobilinogênio. Resistência à umidade; resultados precisos; sem alteração de cor após o resultado. Leitura visual. Amostras: Urina. Apresentação: Frasco com 150 tiras/testes
38	10	PCTE	SONDA RETAL Nº 04: estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Pacote c/ 10 unidades , em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.
39	10	PCTE	SONDA RETAL Nº 06: estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Pacote c/ 10 unidades , em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.
40	10	PCTE	SONDA RETAL Nº 08: estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Pacote c/ 10 unidades , em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.
41	10	PCTE	SONDA RETAL Nº 10: estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Pacote c/ 10 unidades , em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.
42	10	PCTE	SONDA RETAL Nº 14: estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Pacote c/ 10 unidades , em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.
43	10	PCTE	SONDA RETAL Nº 22: estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Pacote c/ 10 unidades , em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.
44	15	UND	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL: com guia numero 10
45	15	UND	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL: com guia numero 14
46	12	UND	Mascara Laríngea nº 2,5: validade não inferior a 12 meses.
47	12	UND	Mascara Laríngea nº 2: validade não inferior a 12 meses.
48	3	KIT	Conjunto de Cânulas de Guedel Nº 0 à 5: validade não inferior a 12 meses.
49	10	PCTE	Escova ginecológica descartável: não estéril, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, facetado, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente conico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice, apresenta-se em embalagem plástica tipo "zip", CAIXA COM 100 UNIDADES, devendo obedecer a legislação vigente. Validade não inferior a 12 meses
50	100	UND	Especulo Vaginal lubrificado com silicone Descartável: Produzido em poliestireno cristal no tamanho P , permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Validade não inferior a 12 meses.
51	100	UND	Especulo Vaginal lubrificado com silicone Descartável: Produzido em poliestireno cristal no tamanho M , permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Validade não inferior a 12 meses.
52	10	FR	Fixador celular: para fixação de esfregaços celulares em lâmina, aerosol com 100ml, devendo ter registro no M.S, validade não inferior a 12 meses
53	10	CAIXA	Lamina de vidro lapidada para microscopia: borda polida e com extremidade fosca, na dimensão de 26x76mm, CAIXA COM 50 UNIDADES , evidenciando rotulo nº lote, data, fabricação e procedência. - Possuir Registro no Ministério da Saúde
54	60	FR	Solução de glicerina 12% estéril: sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 500ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
55	60	FR	Solução de Ringer com Lactato: estéril, sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 500ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde
56	30	FR	Solução de Ringer Simples, estéril, sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 500ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde
57	300	FR	Solução fisiológica 0,9% estéril: sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 1000ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde
58	3.000	FR	Solução fisiológica 0,9% estéril: sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 100ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde
59	2.000	FR	Solução fisiológica 0,9% estéril: sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 250ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde
60	500	FR	Solução fisiológica 0,9% estéril: sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 500ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde
61	60	FR	Solução glicofisiológica: sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 500ml -Possuir Registro no Ministério da Saúde
62	60	FR	Solução glicosada 5%: sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco 250ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde
63	60	FR	Solução glicosada 5%: sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco 500ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde
64	60	FR	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica; validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco 250 ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde
65	20	FR	Bicarbonato de sódio 84 mg/mL (8,4%): Solução injetável, estéril e apirogênica; validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco 250 ml -Possuir Registro no Ministério da Saúde
66	1.000	FR	Soro Fisiológico: é indicado para lavagem de lentes de contato, limpeza de ferimentos, fluidificar e humidificar as vias nasais e hidratação da pele. Sua concentração é de 0,9%, cada frasco 100ml de água contém 0,9gr de sal.
67	5	CAIXA	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 30G COM 200 UND: atende a NR 32; penetração consistente; esterilizadas por radiação - óxido de etileno; automática: acionamento por contato; espessura ultrafina para punção indolor; não permite reutilização; descarte seguro; uso único; agulha: aço inoxidável tipo 304; corpo da lanceta: corpo em plástico e tampa em abs. DIÂMETRO DA AGULHA 30G - TIPO TRIFACETADA. VALIDADE: 2 ANOS
68	10	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, COM BRAÇADEIRAS FLEXIPORT ADULTO (25 A 34CM): sem engrenagens e resistente a impactos, garantindo leituras do aparelho, tecnologia DuraShock. Normas da AAMI de resistência a impactos; Manômetro gira 360°; anel de borracha. Faixa de medição: 6 mmHg a 304 mmHg; Divisão de Escala: 2 mmHg; Precisão: ± 3 mmHg; Livre de látex. Certificado de calibração INMETRO; Manual e Garantia. Conexão por FlexiPort permite a troca da braçadeira de maneira fácil.
69	6	KIT	KIT BRAÇADEIRAS FLEXIPORT 6, 7, 8, 9, 10 e 12. - Tamanho das braçadeiras (circunferências): - nº 6: 7-10cm; - nº 7: 9-13cm; - nº 8: 12-16cm; - nº 9: 15-21cm; - nº 10: 20-26cm; - nº 12: 32-43cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
70	7	UNID	Esfigmomanômetro aneróide com visor digital: livre de mercúrio e sem engrenagens. Pêra de insuflação isenta de látex e válvula metálica de deflação operada manualmente. Método de medição auscultatório, utiliza estetoscópio (não incluso); Intervalo de medição: Pressão 0-299 mmHg; Em conformidade com os padrões exigidos pela AAMI; Validado para uso clínico profissional pelo INMETRO e ESH; Resistente a quedas de até 1,50 metro de altura. Anel de borracha para melhor proteção do manômetro. Conector para troca rápida das braçadeiras. Braçadeiras disponíveis para diferentes tamanhos de pacientes, Visor com retro iluminação para facilitar a leitura, mesmo em variadas condições de luz ambiente. Acessórios isentos de látex (antialérgicos). Acompanha prático estojo para transporte.

2.2. Os quantitativos indicados servem tão somente como parâmetro para desencadeamento do processo licitatório, não se constituindo em obrigação a ser assumida pela Prefeitura. Referem-se ao volume de cada produto consumido no exercício de 2018.

3- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas **Secretarias**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- Os produtos deverão vir acompanhados da nota fiscal;
- Local de entrega: **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia**, sito a Rua da Ciência, nº 388, neste Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.
- O Prazo de entrega será de no máximo 5 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente
- Sempre que houver assinalado na especificação de cada item prazo mínimo de validade, tal prazo gozará da seguinte tolerância, para fins de aceitação da entrega:
 - a) Em caso de validade de 12 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 10 meses;
 - b) Em caso de validade de 24 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 20 meses;
- Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração

3.2. A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo superior a 05 (cinco) dias úteis para início do fornecimento.

3.3. As requisições deverão conter:

3.3.1. Identificação da unidade requisitante;

3.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº .../2019 – Pregão Presencial nº...../2019);

3.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

3.3.4. Identificação da Fornecedora;

3.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



3.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

3.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

3.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

3.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

3.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

3.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

3.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Sem prejuízo das disposições previstas em lei, no edital e na ata que o integra, competirá à detentora da ata:

4.1.1. Proceder aos fornecimentos dos produtos contemplados na Ata de Registro, assumindo inteiramente as responsabilidades pelo mesmo.

4.1.2. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, frete, dentre outros.

4.1.3. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do serviço executado.

4.1.4. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no edital e seus anexos, partes integrantes da licitação.

5- OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

5.1. Fiscalizar os fornecimentos, através de verificação de qualidade, e conseqüente aceitação, assim como o acompanhamento dos preços registrados.

5.2. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no edital.

Sergio Fornasier
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019 - PROCESSO Nº/2019

A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DA LICITANTE

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
Dados Referentes ao Responsável que assinará o Contrato:	
Nome:	CPF:
E-mail profissional:	E-mail pessoal:

2 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO destinado a aquisição de material de enfermagem, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. \$	VALOR TOTAL \$
01	50	FR	Almotolia âmbar de 250ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde		
02	30	UNID	Colar cervical de emergência p/ resgate: confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca) abertura p/ palpação e ventilação da nuca. Tamanho grande.		
03	30	UNID	Colar cervical de emergência p/ resgate: confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca) abertura p/ palpação e ventilação da nuca. Tamanho médio.		
04	30	UNID	Colar cervical de emergência p/ resgate: confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca) abertura p/ palpação e ventilação da nuca. Tamanho pequeno		
05	20	UND	Colar cervical de emergência p/ resgate: confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca) abertura p/palpação e ventilação da nuca. Tamanho PP.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. \$	VALOR TOTAL \$
06	10	UND	Colar cervical de emergência p/ resgate: confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, possui ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca) abertura p/ palpação e ventilação da nuca. Tamanho NEO.		
07	20.000	UND	Compressa de gaze estéril; 7,5 x 7,5 cm (dobrada); 13 fios; 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Estéril e Óxido de Etileno; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 10 Compressa de gazes 13 Fios; Altamente absorvente; branco; Isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outro componente que possam trazer riscos. Produto odontológico-hospitalar e indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral.		
08	4	CAIXA	Curativo adesivo redondo (pós punção) 2,5 x 2,5 cm. Previne infecções - embalados individualmente em envelope com sistema de abertura em pétala e esterilizados por óxido de etileno. Alta absorção, Anti-alérgico. Caixa com 500 unidades		
09	30	FR	Detergente enzimático: 1 litros - Possuir Registro no Ministério da Saúde; Validade: 2 anos.		
10	200	FR	Digliconato de clorexidina degermante 2%: com tenso ativos, indicado como uso tópico anti-sepsia da pele. Almotolia de 1000ml.		
11	3	UND	Eletrodo Cardiológico Cardioclip para eletrocardiógrafo - braçadeiras coloridas adulto c/ 4 clips		
12	60	PCTE	Eletrodo Para Monitorização Cardíaca Descartável, Modelo Adulto: Emborrachado, hipoalérgico, com a capacidade de adesão do eletrodo em presença de suor, sistema pino / contra pino de aço inox e recoberto com prata / cloreto de prata, gel condutor sólido de cloreto de potássio (não transfere para a pele). Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e esterilização. Validade Mínima De 24 Meses. Pacote com 50 Unidades		
13	50	PCTE	Eletrodo Para Monitorização Cardíaca Descartável, Modelo ADULTO/PEDIÁTRICO: emborrachado, hipoalérgico, com a capacidade de adesão do eletrodo em presença de suor, sistema pino / contra pino de aço inox e recoberto com prata / cloreto de prata, gel condutor sólido de cloreto de potássio (não transfere para a pele). embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e esterilização. validade mínima de 24 meses. Pacote com 50 Unidades		
14	6	UND	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO: para		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. \$	VALOR TOTAL \$
			desfibrilador DEA CMOS DRAKE conectador preto.		
15	6	UND	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL: para desfibrilador DEA CMOS DRAKE conectador preto		
16	6	CAIXA	Fio de sutura nylon: monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45cm de comprimento, número 6-0 , agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, devendo ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. CAIXA COM 24 UNIDADES - Possuir Registro no Ministério da Saúde.		
17	6	FR	Formol com concentração de 10%: Limites máximos 10% de gás de formaldeído; rótulo com nº de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência. 1 litro. - Possuir Registro no Ministério da Saúde		
18	15	GALÃO	Glutaraldeido com concentração por dosagem de 2%: em embalagem galão de 5 litros, forma farmacêutica solução, indicado para o uso desinfetante/esterilizante, com tempo de atividade de 32 dias. - Possuir Registro no Ministério da Saúde. Validade: 2 anos.		
19	2	CAIXA	Indicador químico integrador para esterilização a vapor classe 5: desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Embalagem com 100 unidades. Prazo de validade informado na embalagem do produto.		
20	10	UND	LAMPADA P/ EQUIPAMENTO MEDICO, PARA LARINGOSCOPIO: compatível com oxigel; tensão 3 volts; potencia: 12 watts. registro no ministério da saúde.		
21	6	UND	Manta Térmica Aluminizada 2,10 x 1,40 RESGATE SP - Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado): Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; -Não deformável; - Isolante térmico de baixo peso; -A prova à água e vento; -Resistente ao atrito com o solo; -Mantém o calor interno e reflete o calor externo; -Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.		
22	5	UND	Oxímetro de Dedo: Visor em tecnologia OLED, visualização em qualquer condição de luminosidade. Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca. Curva Plestimográfica. Capa protetora em Silicone e Estojo para armazenamento		
23	60	ROLO	Papel Termo Sensível para registro de sinais sdo eletrocardiograma (ECG): compatível no aparelho da marca: BIONET CARDIOCARE 2000 GUIA RAPIDO; tamanho: 215mm x 30 m.		
24	5	PCTE	Kit Eletrodo Cardiológico Precordial Adulto: completo com Pêra de Silicone, Jogo com 6 (Sucção + Pera ECG). marca: BIONET CARDIOCARE 2000 GUIA RAPIDO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. \$	VALOR TOTAL \$
25	2.000	UND	Preservativo masculino de látex com lubrificação: látex de borracha natural, largura nominal: 52mn, com certificado do Inmetro.		
26	12	GALÃO	Sabonete Líquido Cremoso: Antisséptico frasco contendo 5 litros.		
27	100	PCTE	Saco de Lixo Hospitalar 50 Litros Branco leitoso: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, contendo o símbolo universal de risco biológico, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Embalagem com 100 unidades.		
28	50	PCTE	Saco de Lixo Hospitalar 100 Litros Brancos leitosos: Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, contendo o símbolo universal de risco biológico, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Embalagem com 100 unidades.		
29	2	CAIXA	Scalp: cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis, dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizados a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação conforme legislação vigente, sendo: Scalpe nº 27 - CAIXA COM 100 UNIDADES		
30	40	UND	TALA MOLDAVEL PARA RESGATE TAMANHO P: com material armado, a tala é moldável, dobrável e flexível. Revestido com EVA emborrachada.		
31	40	UND	TALA MOLDAVEL PARA RESGATE TAMANHO M: com material armado, a tala é moldável, dobrável e flexível. Revestido com EVA emborrachada.		
32	40	UND	TALA MOLDAVEL PARA RESGATE TAMANHO G: com material armado, a tala é moldável, dobrável e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. \$	VALOR TOTAL \$
			flexível. Revestido com EVA emborrachada.		
33	30	UND	Termômetro Clínico Ecológico: s. Calibração Rastreado RBC/INMETRO.		
34	6	UND	Termômetro Digital Medidor de Temperatura Corporal: faz a medição da temperatura corporal sem a necessidade de encostar no corpo da criança ou enfermo; digital e com tecnologia infravermelho, bastando apontar na testa ou no ouvido, a uma distância entre 5 a 15 cm, em aproximadamente 5 segundos aparecerá a temperatura no visor LCD. Pode ser utilizado por crianças, adolescentes, adultos e idosos. Tem capacidade para armazenar as 32 últimas medições. Mira laser para acertar o alvo com precisão e indicação sonora de temperatura alta. - Alimentação: 2 pilhas AAA 1,5V – Inclusas - Tempo máximo para medição: 5 segundos - Desligamento automático da bateria: 7 segundos		
35	300	UND	Teste de gravidez: determinação por tira reativa, qualitativa, da gonadotrofina coriônica; através de anticorpos monoclonais e policlonais; com a formação de uma reação antígeno-anticorpo; em amostras de soro ou urina; reação com sensibilidade de no mínimo 25 mu/ml; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. De lote, validade e temperatura de estocagem.		
36	6	MT	 tubo de látex para garrote nº204: obedecer a legislação vigente.		
37	4	CAIXA	Tiras Para Urinálise: para avaliação de 10 parâmetros em urina, sendo eles: Bilirrubina, Cetona, Densidade, Glicose, Leucócito, Nitrito, pH, Proteína, Sangue, Urobilinogênio. Resistência à umidade; resultados precisos; sem alteração de cor após o resultado. Leitura visual. Amostras: Urina. Apresentação: Frasco com 150 tiras/testes		
38	10	PCTE	SONDA RETAL Nº 04: estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Pacote c/ 10 unidades , em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.		
39	10	PCTE	SONDA RETAL Nº 06: estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Pacote c/ 10 unidades , em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.		
40	10	PCTE	SONDA RETAL Nº 08: estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Pacote c/ 10 unidades , em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. \$	VALOR TOTAL \$
41	10	PCTE	SONDA RETAL Nº 10: estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Pacote c/ 10 unidades , em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.		
42	10	PCTE	SONDA RETAL Nº 14: estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Pacote c/ 10 unidades , em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.		
43	10	PCTE	SONDA RETAL Nº 22: estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Pacote c/ 10 unidades , em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.		
44	15	UND	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL: com guia numero 10		
45	15	UND	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL: com guia numero 14		
46	12	UND	Mascara Laríngea nº 2,5: validade não inferior a 12 meses.		
47	12	UND	Mascara Laríngea nº 2: validade não inferior a 12 meses.		
48	3	KIT	Conjunto de Cânulas de Guedel Nº 0 à 5: validade não inferior a 12 meses.		
49	10	PCTE	Escova ginecológica descartável: não estéril, cabo cilíndrico medindo 18cm de comprimento, facetado, medida da escova 02cm de comprimento, com cerdas em formato levemente conico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice, apresenta-se em embalagem plástica tipo "zip", CAIXA COM 100 UNIDADES, devendo obedecer a legislação vigente. Validade não inferior a 12 meses		
50	100	UND	Especulo Vaginal lubrificado com silicone Descartável: Produzido em poliestireno cristal no tamanho P , permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Validade não inferior a 12 meses.		
51	100	UND	Especulo Vaginal lubrificado com silicone Descartável: Produzido em poliestireno cristal no tamanho M , permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Validade não inferior a 12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. \$	VALOR TOTAL \$
			meses.		
52	10	FR	Fixador celular: para fixação de esfregaços celulares em lâmina, aerosol com 100ml, devendo ter registro no M.S, validade não inferior a 12 meses		
53	10	CAIXA	Lamina de vidro lapidada para microscopia: borda polida e com extremidade fosca, na dimensão de 26x76mm, CAIXA COM 50 UNIDADES , evidenciando rotulo nº lote, data, fabricação e procedência. - Possuir Registro no Ministério da Saúde		
54	60	FR	Solução de glicerina 12% estéril: sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 500ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde		
55	60	FR	Solução de Ringer com Lactato: estéril, sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 500ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde		
56	30	FR	Solução de Ringer Simples , estéril, sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 500ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde		
57	300	FR	Solução fisiológica 0,9% estéril: sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 1000ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde		
58	3.000	FR	Solução fisiológica 0,9% estéril: sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 100ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde		
59	2.000	FR	Solução fisiológica 0,9% estéril: sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 250ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde		
60	500	FR	Solução fisiológica 0,9% estéril: sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 500ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde		
61	60	FR	Solução glicofisiológica: sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco com 500ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde		
62	60	FR	Solução glicosada 5%: sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco 250ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde		
63	60	FR	Solução glicosada 5%: sistema fechado, validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco 500ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde		
64	60	FR	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica; validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco 250 ml - Possuir Registro no Ministério da Saúde		
65	20	FR	Bicarbonato de sódio 84 mg/mL (8,4%): Solução injetável, estéril e apirogênica; validade não inferior a 12 meses, embalagem frasco 250 ml -Possuir Registro no Ministério da Saúde		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. \$	VALOR TOTAL \$
66	1.000	FR	Soro Fisiológico: é indicado para lavagem de lentes de contato, limpeza de ferimentos, fluidificar e humidificar as vias nasais e hidratação da pele. Sua concentração é de 0,9%, cada frasco 100ml de água contém 0,9gr de sal.		
67	5	CAIXA	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 30G COM 200 UND: atende a NR 32; penetração consistente; esterilizadas por radiação - óxido de etileno; automática: acionamento por contato; espessura ultrafina para punção indolor; não permite reutilização; descarte seguro; uso único; agulha: aço inoxidável tipo 304; corpo da lanceta: corpo em plástico e tampa em abs. DIÂMETRO DA AGULHA 30G - TIPO TRIFACETADA. VALIDADE: 2 ANOS		
68	10	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, COM BRAÇADEIRAS FLEXIPORT ADULTO (25 A 34CM): sem engrenagens e resistente a impactos, garantindo leituras do aparelho, tecnologia DuraShock. Normas da AAMI de resistência a impactos; Manômetro gira 360°; anel de borracha. Faixa de medição: 6 mmHg a 304 mmHg; Divisão de Escala: 2 mmHg; Precisão: ± 3 mmHg; Livre de látex. Certificado de calibração INMETRO; Manual e Garantia. Conexão por FlexiPort permite a troca da braçadeira de maneira fácil.		
69	6	KIT	KIT BRAÇADEIRAS FLEXIPORT 6, 7, 8, 9, 10 e 12. - Tamanho das braçadeiras (circunferências): - nº 6: 7-10cm; - nº 7: 9-13cm; - nº 8: 12-16cm; - nº 9: 15-21cm; - nº 10: 20-26cm; - nº 12: 32-43cm.		
70	7	UNID	Esfigmomanômetro aneróide com visor digital: livre de mercúrio e sem engrenagens. Pêra de insuflação isenta de látex e válvula metálica de deflação operada manualmente. Método de medição auscultatório, utiliza estetoscópio (não incluso); Intervalo de medição: Pressão 0-299 mmHg; Em conformidade com os padrões exigidos pela AAMI; Validado para uso clínico profissional pelo INMETRO e ESH; Resistente a quedas de até 1,50 metro de altura. Anel de borracha para melhor proteção do manômetro. Conector para troca rápida das braçadeiras. Braçadeiras disponíveis para diferentes tamanhos de pacientes. Visor com retro iluminação para facilitar a leitura, mesmo em variadas condições de luz ambiente. Acessórios isentos de látex (antialérgicos). Acompanha prático estojo para transporte		
VALOR TOTAL					

- Validade da Proposta: (...) dias (mínimo de 60 dias)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



- Prazo de entrega da parcela:(no máximo 5 dias úteis).

- Condição de pagamento: (conforme edital)

Declaramos que:

a) - o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo II - Termo de Referência.

b) - os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

c) - em sendo vencedora da licitação forneceremos, para assinatura da Ata de Registro de Preços, cópia de nota fiscal de compra de cada item, com valor válido para a data de encerramento da licitação.

....., de de 2019.

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO)

“DECLARAÇÃO”

À

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

At. - Pregoeiro(a) Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº .../2019 - Processo nº/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2019.

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

At. - Pregoeiro(a) Oficial

Ref. - Pregão Presencial nº .../2019 - Processo nº ../2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório referenciado, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista.

....., dede 2019.

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2019

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

PROCESSO Nº/2019

A **Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua/Av., no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, possuidor do RG nº e do CPF nº, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, no município de, Estado de Representante Legal:, RG nº e CPF nº

I - OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços destinado a aquisição de material de enfermagem, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR (R\$)	
					UNIT	TOTAL

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº .../2019 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - FORNECIMENTO

2.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas **Secretarias**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- Os produtos deverão vir acompanhados da nota fiscal;
- Local de entrega: **Unidade Básica de Saúde, setor Farmácia**, sito a Rua da Ciência, nº 388, neste Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.
- O Prazo de entrega será de no máximo 5 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente
- Sempre que houver assinalado na especificação de cada item prazo mínimo de validade, tal prazo gozará da seguinte tolerância, para fins de aceitação da entrega:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



a) Em caso de validade de 12 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 10 meses;

b) Em caso de validade de 24 meses, o material deverá possuir, no ato da entrega, validade por período de, no mínimo, 20 meses;

• Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração

2.2. As requisições deverão conter:

2.3.1. Identificação da unidade requisitante;

2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº .../2019 – Pregão Presencial nº...../2019);

2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

2.3.4. Identificação da Fornecedora;

2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.

3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.

3.3. O preço registrado será fixo e irajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4.1. Na ocorrência de fato superveniente que promova o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, na necessidade de revisão do preço, a Detentora formalizará pedido à Prefeitura, juntando cópia(s) atualizada da(s) nota(s) fiscal(is) de compra do(s) produto(s); a variação percentual verificada entre o preço contido da referida nota fiscal atualizada e aquele da nota fiscal apresentada na formalização da Ata, será repassado ao preço registrado.

3.4.2. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4.3. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a detentora da Ata do preço registrado será convocada para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo-I).

5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata.

5.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

5.4. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Maracáí/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, de de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

xxxxxxx
xxxxxxx - Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
Nome
RG nº

.....
Nome
RG nº



ANEXO VII

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ - **RG:** _____

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ **- RG:** _____

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ **RG:** _____

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.